



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 013/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - DESIGNAR SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023.
- PORTARIA Nº 014/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - DESIGNAR SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.
- PORTARIA Nº 015/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - DESIGNAR SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023.

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA LICITAÇÃO DO PE 0015 2023. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, CONVITES, FORMULÁRIOS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
- RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PE 0015 2023. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, CONVITES, FORMULÁRIOS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PE 0015 2023. OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, CONVITES, FORMULÁRIOS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA, DO TIPO MAIOR DESCONTO GLOBAL POR ITEM.

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023, DA QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR MANO WALTER PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2023 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE CELEBRAÇÃO DOS 145 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA



(RIAFOLIA 2023), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2023, DA QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO TRIO PARADA DURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE CELEBRAÇÃO DOS 145 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA (RIAFOLIA 2023), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2023 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2023, DA QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAN VALENTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 NA PRAÇA DA PAQUERA NA SEDE DO MUNICÍPIO, A FIM DE COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE CELEBRAÇÃO DOS 145 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHO DE SANTANA (RIAFOLIA 2023), QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11, 12 E 13 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N° 035/2023 - DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO EDITAL N° 004/2023.
- RESOLUÇÃO N° 036/2023 - DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO EDITAL N° 005/2023.

EDITAIS

- EDITAL N° 004/2023 - DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E REGRAS DE CAMPANHAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- EDITAL N° 005/2023 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REUNIÃO SOBRE AS REGRAS DE CAMPANHA DO PROCESSO ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIACHO DE SANTANA-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 013/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designar servidor para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 048/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 011/2023, Processo Administrativo nº 051/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José da Rocha Ribeiro Junior, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização do Contrato nº 048/2023, resultado da Inexigibilidade Nº 011/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 051/2023, cujo objeto se refere à contratação do Cantor Mano Walter para realização de show artístico musical no dia 12 de agosto de 2023 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação artística e cultural de celebração dos 145 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana (Riafolia 2023), que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2023.

PAULA REGINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 014/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designar servidor para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 049/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 012/2023, Processo Administrativo nº 053/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José da Rocha Ribeiro Junior, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização do Contrato nº 049/2023, resultado da Inexigibilidade Nº 012/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 053/2023, cujo objeto se refere à contratação do Trio Parada Dura para realização de show artístico musical no dia 13 de agosto de 2023 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação artística e cultural de celebração dos 145 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana (Riafolia 2023), que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2023.

PAULA REGINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

PORTARIA Nº 015/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Designar servidor para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 050/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 013/2023, Processo Administrativo nº 054/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José da Rocha Ribeiro Junior, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização do Contrato nº 050/2023, resultado da Inexigibilidade Nº 013/2023, deflagrado do Processo Administrativo nº 054/2023, cujo objeto se refere à contratação do Cantor Dan Valente para realização de show artístico musical no dia 11 de agosto de 2023 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação artística e cultural de celebração dos 145 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana (Riafolia 2023), que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 09 de agosto de 2023.

PAULA REGINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA - MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA / N.º Processo: 0030/2023)

às 09:18:30 horas do dia 19/07/2023 no endereço PRACA MONSENHOR TOBIAS 321-PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de RIACHO DE SANTANA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ISABELA FERNANDES SENA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 0030/2023 - 2023/0015/2023 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TIPO CARTAZES, PAPÉIS TIMBRADOS, ADESIVOS, PASTAS, CONVITES, FORMULÁRIOS, ENVELOPES, FOLDERS, CARIMBOS, CARTÕES, BLOCOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/07/2023 14:44:22:792	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 151.500,00
12/07/2023 10:23:51:404	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 152.573,20
07/07/2023 11:54:11:129	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 152.573,20
18/07/2023 14:44:07:505	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 198.378,75
18/07/2023 10:21:45:652	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 146.853,55
19/07/2023 08:54:21:628	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 152.573,20
18/07/2023 23:49:13:283	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 152.573,20
19/07/2023 07:35:54:459	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 148.573,00

Lote (2) - LOTE II

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/07/2023 15:11:44:553	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 545.363,27
12/07/2023 14:44:22:792	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 540.000,00
12/07/2023 10:23:51:404	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 545.363,27
07/07/2023 11:54:11:129	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 545.363,27
18/07/2023 14:44:07:505	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 673.824,00
18/07/2023 10:21:45:652	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 537.947,27
19/07/2023 08:54:21:628	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 545.363,27
18/07/2023 23:49:13:283	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 545.363,27



19/07/2023 07:35:54:459	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 541.863,27
-------------------------	--	----------------

Lote (3) - LOTE III

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/07/2023 15:11:44:553	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 501.436,18
12/07/2023 14:44:22:792	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 495.000,00
12/07/2023 10:23:51:404	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 501.436,18
07/07/2023 11:54:11:129	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 501.363,27
18/07/2023 14:44:07:505	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 408.314,00
18/07/2023 10:21:45:652	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 498.938,18
19/07/2023 08:54:21:628	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 501.436,18
18/07/2023 23:49:13:283	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 501.436,18
19/07/2023 07:35:54:459	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 538.363,27

Lote (4) - LOTE IV

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/07/2023 15:11:44:553	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 104.316,00
12/07/2023 14:44:22:792	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 102.500,00
12/07/2023 10:23:51:404	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 104.316,00
07/07/2023 11:54:11:129	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 104.316,00
18/07/2023 14:44:07:505	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 345.600,00
18/07/2023 10:21:45:652	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 101.528,00
19/07/2023 08:54:21:628	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 104.316,00
18/07/2023 23:49:13:283	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 104.316,00
19/07/2023 07:35:54:459	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 102.188,00
18/07/2023 15:04:30:984	RB FLEXO LTDA	R\$ 104.316,00

Lote (5) - LOTE V

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/07/2023 14:44:22:792	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 104.500,00
12/07/2023 10:23:51:404	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 105.601,02
07/07/2023 11:54:11:129	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 105.601,02
18/07/2023 14:44:07:505	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 107.752,00
18/07/2023 10:21:45:652	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 103.118,71
19/07/2023 08:54:21:628	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 105.601,02
18/07/2023 23:49:13:283	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 105.601,02
19/07/2023 07:35:54:459	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 100.301,02

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------



19/07/2023 09:42:47:626	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 77.000,00
19/07/2023 09:41:22:438	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 78.900,00
19/07/2023 09:33:24:587	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
19/07/2023 09:38:21:589	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 107.000,00
19/07/2023 09:32:03:776	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 118.499,99
19/07/2023 09:30:38:122	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 118.500,00
19/07/2023 09:28:15:961	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 128.900,00
19/07/2023 09:24:36:819	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 140.000,00

Lote (2) - LOTE II

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/07/2023 09:58:13:740	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 265.000,00
19/07/2023 09:57:47:911	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 270.000,00
19/07/2023 09:54:19:780	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 323.600,00
19/07/2023 09:46:19:166	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 324.900,00
19/07/2023 09:39:32:347	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 379.900,00
19/07/2023 09:49:26:063	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 415.555,55
19/07/2023 09:36:26:729	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 428.000,00
19/07/2023 09:35:15:347	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 449.999,99
19/07/2023 09:27:35:913	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 530.000,00

Lote (3) - LOTE III

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/07/2023 09:50:06:485	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 99.600,00
19/07/2023 09:48:16:872	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 230.000,00
19/07/2023 09:47:50:291	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 235.000,00
19/07/2023 09:48:14:752	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 238.900,00
19/07/2023 09:54:47:794	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 298.830,00
19/07/2023 09:38:42:443	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 299.000,00
19/07/2023 09:50:54:622	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 395.555,55
19/07/2023 09:31:20:276	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 397.999,99
18/07/2023 23:49:13:283	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 501.436,18

Lote (4) - LOTE IV

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/07/2023 10:12:08:482	RB FLEXO LTDA	R\$ 49.870,00
19/07/2023 10:12:02:621	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 49.970,00
19/07/2023 10:12:48:281	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 52.500,00
19/07/2023 10:08:20:355	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 53.000,00
19/07/2023 10:05:55:313	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 54.000,00
19/07/2023 09:56:28:619	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 88.500,00
19/07/2023 09:57:45:885	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 99.899,99



19/07/2023 09:49:49:420	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 99.900,01
18/07/2023 15:11:44:553	SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 104.316,00
19/07/2023 08:54:21:628	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 104.316,00

Lote (5) - LOTE V

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/07/2023 10:13:09:784	ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP	R\$ 7.500,00
19/07/2023 10:20:19:405	JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569	R\$ 59.000,00
19/07/2023 10:19:58:923	UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 60.000,00
19/07/2023 10:21:52:294	ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA	R\$ 68.930,00
19/07/2023 10:17:59:090	SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 69.000,00
19/07/2023 10:14:44:095	RICARDO GOMES DA SILVA	R\$ 73.900,00
19/07/2023 10:03:07:928	BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 99.799,99
19/07/2023 10:10:57:254	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	R\$ 100.001,11

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/07/2023, às 09:47:04 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 28/07/2023, às 13:02:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/07/2023, às 13:02:28 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora por cumprir as exigências do Edital. No dia 09/08/2023, às 11:18:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:18:36 horas, no lote (1) - LOTE I - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudica-se o lote à vencedora por cumprir as exigências do Edital.

No dia 09/08/2023, às 11:18:36 horas, no lote (1) - LOTE I - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 com o valor R\$ 76.996,80.

No dia 19/07/2023, às 10:07:34 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada -



servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 28/07/2023, às 13:03:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/07/2023, às 13:03:11 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora por cumprir as exigências do Edital. No dia 09/08/2023, às 11:19:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:19:17 horas, no lote (2) - LOTE II - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudica-se o lote à vencedora por cumprir as exigências do Edital.

No dia 09/08/2023, às 11:19:17 horas, no lote (2) - LOTE II - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 com o valor R\$ 264.997,17.

No dia 19/07/2023, às 09:59:13 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 19/07/2023, às 10:29:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2023, às 10:29:02 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ISABELA FERNANDES SENA - desclassificou o fornecedor: ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP. No dia 28/07/2023, às 13:03:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/07/2023, às 13:03:56 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora por cumprir as exigências do Edital. No dia 09/08/2023, às 11:19:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:19:29 horas, no lote (3) - LOTE III - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudica-se o lote à vencedora por cumprir as exigências do Edital.

No dia 09/08/2023, às 11:19:29 horas, no lote (3) - LOTE III - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 com o valor R\$ 229.999,25.



No dia 19/07/2023, às 10:16:43 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 28/07/2023, às 13:05:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/07/2023, às 13:05:01 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora por cumprir as exigências do Edital. No dia 09/08/2023, às 11:19:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:19:40 horas, no lote (4) - LOTE IV - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudica-se o lote à vencedora por cumprir as exigências do Edital.

No dia 09/08/2023, às 11:19:40 horas, no lote (4) - LOTE IV - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa RB FLEXO LTDA com o valor R\$ 49.869,18.

No dia 19/07/2023, às 10:27:30 horas, no lote (5) - LOTE V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 19/07/2023, às 10:29:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2023, às 10:29:28 horas, no lote (5) - LOTE V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ISABELA FERNANDES SENA - desclassificou o fornecedor: ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP. No dia 19/07/2023, às 10:30:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2023, às 10:30:38 horas, no lote (5) - LOTE V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ISABELA FERNANDES SENA - desclassificou o fornecedor: JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569. No dia 19/07/2023, às 10:30:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/07/2023, às 10:30:59 horas, no lote (5) - LOTE V - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 28/07/2023, às 13:04:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/07/2023, às 13:04:25 horas, no lote (5) - LOTE V - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Empresa declarada vencedora por cumprir as exigências do Edital. No dia 09/08/2023, às 11:19:50 horas, a



situação do lote foi finalizada.

No dia 09/08/2023, às 11:19:50 horas, no lote (5) - LOTE V - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudica-se o lote à vencedora por cumprir as exigências do Edital.

No dia 09/08/2023, às 11:19:50 horas, no lote (5) - LOTE V - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569 com o valor R\$ 58.999,75.

No dia 19/07/2023, às 10:29:01 horas, o Pregoeiro da licitação - ISABELA FERNANDES SENA - desclassificou o fornecedor - ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP, no lote (3) - LOTE III. O motivo da desclassificação foi: A primeira colocada do lote III, a licitante Artes Graficas e Editora do Nordeste Ltda-EPP solicitou sua desclassificação sob a justificativa de erro de digitação e a Comissão, com vistas a evitar futuros prejuízos à Administração, decide conceder o solicitado.

No dia 19/07/2023, às 10:29:27 horas, o Pregoeiro da licitação - ISABELA FERNANDES SENA - desclassificou o fornecedor - ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP, no lote (5) - LOTE V. O motivo da desclassificação foi: A primeira colocada do lote V, a licitante Artes Graficas e Editora do Nordeste Ltda-EPP solicitou sua desclassificação sob a justificativa de erro de digitação e a Comissão, com vistas a evitar futuros prejuízos à Administração, decide conceder o solicitado.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ISABELA FERNANDES SENA

Pregoeiro da disputa

TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO

Autoridade Competente

LUIZA FRANCIELE SOUZA GUEDES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

21.527.009/0001-25 ACDF COMUNICACAO VISUAL E GRAFICA LTDA

63.251.094/0001-91 ARTES GRAFICAS E EDITORA DO NORDESTE LTDA EPP



36.581.851/0001-12 BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
37.128.884/0001-74 JOSIVANIO DE SOUZA OLIVEIRA 07870789569
43.109.155/0001-73 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
50.447.623/0001-85 RB FLEXO LTDA
05.080.790/0001-86 RICARDO GOMES DA SILVA
11.184.290/0001-97 SEIKE MONTEIRO GRAFICA E EMBALAGENS LTDA
43.275.352/0001-62 SOUL GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA
05.855.139/0001-30 UNIAO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA ME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0015/2023

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE 0015/2023

Aos 19 (dezenove) dia do mês de julho do ano de 2023, às 09:18:30 horas, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira Municipal e a equipe de apoio, designada pelo Decreto n.º 064/2021 c/c Decreto Municipal de 61/2022, para realização da sessão do Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços n.º 0015/2023, Processo Administrativo n.º 0030/2023, que tem como objeto a prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, convites, formulários, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas: Josivanio de Souza Oliveira 07870789569, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.128.884/0001-74, vencedora dos lotes I, II, III e V com os seguintes valores: lote I com o valor global de R\$ 76.996,80 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), lote II com o valor global de R\$ 264.997,17 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), lote III com o valor global de R\$ 229.999,25 (duzentos e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e lote V com o valor global de R\$ 58.999,75 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e RB Flexo Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.447.623/0001-85, vencedora do lote IV com o valor global de R\$ 49.869,18 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Sobre a licitante Josivanio de Souza Oliveira 07870789569 foi verificado que não apresentou a Certidão Municipal solicitada no item 18.2 do Edital, entretanto, por se tratar de MEI, a Comissão realizou consulta ao *site* da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e obteve certidão válida, verificando assim a sua regularidade.

Foi observado também que não apresentou atestado(s) de capacidade técnica solicitado no item 18.4 do Edital, o Termo de Compromisso do Anexo VIII e a Declaração de Obediência do Anexo IX. Assim, esta Comissão, em observância ao Princípio do Formalismo Moderado, Ampla Concorrência e visando alcançar proposta mais vantajosa para a Administração, e com base no art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, Acórdão 2159/2016 do TCU que dispõe caber ao pregoeiro o

1/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 0015/2023

encaminhamento de “diligências às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas”, e Acórdão 1211/2021 do TCU Pleno que estabelece que “documento de habilitação ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco, ou falha, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro”, concedeu à empresa Josivanio de Souza Oliveira 07870789569 o prazo de 02 (dois) dias úteis para anexar no sistema atestado(s) de capacidade técnica, o Termo de Compromisso do Anexo VIII e a Declaração de Obediência do Anexo IX, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

A primeira colocada dos lotes III e V, a licitante Artes Gráficas e Editora do Nordeste Ltda-EPP solicitou sua desclassificação, sob a justificativa de “erro de digitação” e a Comissão, com vistas a evitar futuros prejuízos à Administração, decidiu conceder o solicitado.

Declarado os vencedores em 28 de julho de 2023, o sistema permaneceu aberto por 24 (vinte e quatro) horas para intenções motivadas de recurso, contudo, nenhuma das empresas se manifestou. O processo foi encaminhado à Procuradoria do município em 31 de julho de 2023 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 09 de agosto de 2023.

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

COMISSÃO DE PREGÃO

ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0015/2023/SRP

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/02 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **0015/2023**, do Processo Administrativo nº **0030/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, tipo cartazes, papéis timbrados, adesivos, pastas, convites, formulários, envelopes, folders, carimbos, cartões, blocos, entre outros, destinados às diversas Secretarias do Município, do tipo menor preço global por lote, da qual se lograram-se vencedoras do certame as empresas: Josivania de Souza Oliveira 07870789569, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.884/0001-74, vencedora dos lotes I, II, III e V com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 76.996,80 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), **lote II** com o valor global de R\$ 264.997,17 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), **lote III** com o valor global de R\$ 229.999,25 (duzentos e vinte nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e **lote V** com o valor global de R\$ 58.999,75 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) e RB Flexo Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85, vencedora do **lote IV** com o valor global de R\$ 49.869,18 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 09 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE PREGÃO

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Membro





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **0017/2023**, do Processo Administrativo nº **0032/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, Etanol, diesel comum e diesel S-10) de forma parcelada, destinados ao abastecimento da frota de veículos, do município de Riacho de Santana-Bahia, do tipo maior desconto global por item, da qual lograram-se vencedoras do certame as empresas: Auto Posto Danilo Silva e Marina Silva Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.327.753/0001-98, vencedora do **item I** com a porcentagem de desconto 6,8% (seis vírgula oito por cento), perfazendo o valor global de R\$ 830.793,60 (oitocentos e trinta mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) e Max Posto II Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.064.929/0001-87, vencedora dos itens II, III e IV, com as seguintes porcentagens de desconto: **item II** com a porcentagem de 5,10% (cinco vírgula dez por cento), perfazendo o valor global de R\$ 1.420.171,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e setenta e um reais), **item III** com a porcentagem de 8,10% (oito vírgula dez por cento), perfazendo o valor global de R\$ 1.443.475,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e **item IV** com a porcentagem de 10,01% (dez vírgula zero um por cento), perfazendo o valor global de R\$ 55.455,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 09 de agosto de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado da Inexigibilidade n.º **011/2023**, do Processo Administrativo n.º **051/2023**, da qual tem como objeto a contratação do Cantor Mano Walter para realização de show artístico musical no dia 12 de agosto de 2023 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação artística e cultural de celebração dos 145 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana (Riafolia 2023), que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto do ano de 2023, com sua representante única e exclusiva a Empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 19.079.444/0001-92, com sede na Rua Boa Vista, nº 398, Bairro Prado, na cidade de Maceió - AL, CEP: 57.010-248, pelo valor global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - BA, 09 de agosto de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado da Inexigibilidade n.º **012/2023**, do Processo Administrativo n.º **053/2023**, da qual tem como objeto a contratação do Trio Parada Dura para realização de show artístico musical no dia 13 de agosto de 2023 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação artística e cultural de celebração dos 145 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana (Riafolia 2023), que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto do ano de 2023, com sua representante única e exclusiva a Empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 33.754.105/0001-95, com sede na Rua Maria da Silva Gomes, nº 51, Bairro Tirol, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.662-280, pelo valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - BA, 09 de agosto de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o resultado da Inexigibilidade n.º **013/2023**, do Processo Administrativo n.º **054/2023**, da qual tem como objeto a contratação do Cantor Dan Valente para realização de show artístico musical no dia 11 de agosto de 2023 na Praça da Paquera na sede do Município, a fim de compor a programação artística e cultural de celebração dos 145 anos de Emancipação Política de Riacho de Santana (Riafolia 2023), que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de agosto do ano de 2023, com sua representante única e exclusiva a Empresa FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.333.464/0001-39, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business Torre Europa, Sala 1611, Bairro Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-790, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - BA, 09 de agosto de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
PREFEITO MUNICIPAL





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Riacho de Santana-BA**

RESOLUÇÃO Nº 035

De 09 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Edital Nº 004/2023 A Eleição e Regras de Campanhas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Riacho de Santana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana, Estado da Bahia, fundamentado pela Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal nº 260 de Junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com seus membros nomeados pelo decreto nº 304 de 01 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º _ Apreciar e Aprovar por unanimidade Edital Nº 004/2023 referente a Eleição e Regras de Campanhas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Riacho de Santana, para o quadriênio 2024/2027, conforme Lei municipal Nº 260 de 12 de junho de 2015.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Riacho de Santana, Estado da Bahia em 09 de Agosto de 2023.

Maria Stela da Silva Carmo

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Riacho de Santana-BA**

RESOLUÇÃO Nº 036

De 09 de Agosto de 2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Edital N° 005/2023 Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos para reunião sobre as Regras de Campanha do Processo Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Riacho de Santana/BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho de Santana, Estado da Bahia, fundamentado pela Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal n° 260 de Junho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e com seus membros nomeados pelo decreto n° 304 de 01 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º _ Apreciar e Aprovar por unanimidade Edital N° 005/2023, que dispõe sobre a Convocação dos Candidatos para reunião sobre as Regras de Campanha do Processo Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Riacho de Santana/BA, para o quadriênio 2024/2027, conforme Lei municipal N° 260 de 12 de junho de 2015.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Riacho de Santana, Estado da Bahia em 09 de Agosto de 2023.

Maria Stela da Silva Carmo

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1

Pça Lauro de Freitas, S/N, Centro - CEP: 46470-000, Riacho de Santana – BA
Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail:cmdcariachodesantana@gmail.com





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Riacho de Santana-BA**

EDITAL N.º004/2023

“Dispõe sobre a Eleição e Regras de Campanhas do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Riacho de Santana/BA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, através da comissão, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal n.º 260 de 12 de junho de 2015, resolve:

Art. 1.º Estabelecer regras de como será o processo eleitoral e campanha para candidatos a membro do Conselho tutelar:

- I - A candidatura é individual, sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico, não sendo admitida a composição de chapas;
- II - A Comissão Especial Eleitoral com auxílio do CMDCA e do Poder Público local, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes e números dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos;
- III- É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- IV - Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral a partir de 15/08/2023 até o dia 29/09/2023, de acordo com orientações da Comissão Especial Eleitoral e compromisso assumido pelos candidatos em reunião com a Comissão Eleitoral e CMDCA.
- V - É expressamente vedado aos candidatos ou as pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Riacho de Santana-BA**

VI - Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

VII - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

VIII - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital e ou não realizados pelo CMDCA;

IX - É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

X - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XI - Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

XII - O CMDCA vai providenciar junto às rádios municipais a participação dos candidatos, desde que seja assegurado a todos o mesmo tempo (1 minuto e 30 segundos) e as mesmas oportunidades de manifestar as suas ideias e propósitos quanto ao trabalho que pretendem desenvolver no Conselho Tutelar.

XIII - Pela internet, é vedada a realização de propaganda, exceto por aplicativo que tenha mensagens instantâneas, sendo proibida a veiculação em sites.

XIV - Fica vedada propaganda em bens públicos a exemplo de postes entre outros.

XV - Será permitida a confecção de “santinhos” na cor colorida ou preta e branca (cuja metragem seja até 9,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura) para divulgação. Podendo conter apenas seu número, nome e foto.





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Riacho de Santana-BA**

Art. 2º DA ELEIÇÃO:

I - A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Riacho de Santana/BA realizar-se-á no Colégio Municipal Amaral Gondim no dia **01 de outubro de 2023, das 08h às 17h (horário local)**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90;

II - O processo de escolha se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores (pessoas maiores de 16 anos, com título de eleitor) do município de Riacho de Santana;

III- Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial com foto;

IV- Às 16h45min serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

V- Não será permitido voto por procuração;

VI - As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VII - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, fotos, codinomes, número dos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

VIII - A mesa receptora de voto deverá lavrar ata na qual será registrada, eventual intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

IX - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

X - O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

XI - Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (um) candidato;

XII - Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) cuja cédula apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

5

Pça Lauro de Freitas, S/N, Centro - CEP: 46470-000, Riacho de Santana – BA
Telefone: (77) 3457-2609 - E-mail:cmdcariachodesantana@gmail.com





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Riacho de Santana-BA**

XIII - Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados para Titulares, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, e 05 (cinco) candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

XIV - É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

XV - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

XVI - Existindo candidatos impedidos, de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se eleito àquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

Art. 3º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 260 de 12 de junho de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

III- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Riacho de Santana-BA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana – BA, 09 de agosto de 2023.

Maria Stela da Silva Carmo

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Riacho de Santana-BA**

EDITAL N.º 005/2023

Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos para reunião sobre as Regras de Campanha do Processo Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Riacho de Santana/BA.

Art. 1º DA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO:

I- A Comissão de Operacionalização para o Processo Seletivo dos membros do Conselho Tutelar de Riacho de Santana/BA, **CONVOCA** os candidatos habilitados para participarem de reunião a ser realizada no dia **15 de agosto de 2023, às 14h30minh**, na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço Praça Lauro de Freitas, S/N, Centro - CEP: 46470-000, Riacho de Santana – BA, na qual serão definidos a identificação do candidato e seu número na cédula de votação e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

Art. 2º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 260 de 12 de junho de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

III- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.





**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Riacho de Santana-BA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana – BA, 09 de Agosto de 2023.

Maria Stela da Silva Carmo

Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar
Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E755-4242-99B5-9026-CDA8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E755-4242-99B5-9026-CDA8



Hash do Documento

3cf96088d7e1624e9cf6ffdf6e7f500503863cc617feef0821b26804b9c6166e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/08/2023 19:56 UTC-03:00